



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO 2

Processo n. 0018986-65.2020.8.24.0710

Unidade: Núcleo III - Foro Judicial

Assunto: Correição Ordinária - CAPITAL - 3ª VARA CÍVEL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 37/2020-CGJ

Período da correição: 18-5-2020 a 17-7-2020

EQUIPE CORREICIONAL

Juiz Corregedor: Ruy Fernando Falk

Assessor Técnico Correicional: Catia Lucila Ricordi Crestani

Analista Jurídica: Cristiane Bernadete de Souza

DADOS DA UNIDADE

Comarca: Capital - Foro Central

Unidade: 3ª Vara Cível

Municípios integrantes: Florianópolis

Juiz titular: Humberto Goulart da Silveira. **Juiz Cooperador:** Reny Baptista Neto

Chefe de cartório: Alvir Rodrigues de Almeida Júnior

Última correição por equipe da CGJ/SC: de 10 a 14 de setembro de 2018 - Presencial - Autos n. 0001102-33.2018.8.24.0600

Competência: **Lei Estadual n. 5.624/1979 – CDOJESC:** “(...) Art. 107. Na Capital, os feitos da competência das varas cíveis e criminais serão distribuídos entre os respectivos juízes, cabendo, privativamente, ao da 1ª Vara Cível, os inventários entre maiores; ao da 2ª Vara Cível, as atribuições do art. 95, exceto as ações de usucapião que serão distribuídas às 3ª, 4ª, 5ª e 6ª varas; ao da 1ª Vara Criminal, a presidência do Tribunal do Júri, cumprindo-lhe também o processamento dos feitos próprios (NR). **Resolução n. 47/2008:** “(...) Art. 2º. O Juiz de Direito da Vara de Sucessões e Registros Públicos da comarca da Capital terá competência para: (...) III – as matérias tratadas: a) no art. 95 da Lei n. 5.624/1979;” **Lei n. 5.624/1979:** “(...) Art. 95. Compete ao Juiz de Direito, em matéria de registros públicos: I) processar e julgar: (...) c) as ações de usucapião, exceto as em que a União, o Estado e os Municípios manifestarem interesse.”

Não há resolução que tenha incluído a unidade em Divisão de Tramitação Remota - DTR.

Entrância: Especial

1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL DA UNIDADE

Processos físicos + eletrônicos

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em andamento + procedimentos em andamento	6.113	6.199
Processos em andamento	6.112	6.199
Procedimentos em andamento	1	0
Observações: a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e E-proc. Mês de referência: maio/2020. b) Verificação 2: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e E-proc. Mês de referência: julho/2020.		

Processos físicos da unidade

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em andamento + procedimentos em andamento	152	131
Processos em andamento	152	131
Procedimentos em andamento	0	0
Observações: a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e E-proc. Mês de referência: maio/2020. b) Verificação 2: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e E-proc. Mês de referência: julho/2020.		

Processos e procedimentos distribuídos na unidade

Indicador	Total	Média mensal
Janeiro a dezembro de 2018	2.696	224,66
Janeiro a dezembro de 2019	2.722	226,83

Janeiro a junho de 2020	1.176	196
<p>Observações:</p> <p>Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e E-proc, referente ao corrente ano e aos dois últimos anos anteriores ao da realização da correição.</p>		

2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL - GABINETE

Processos conclusos

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Quantidade total de processos com o juiz	1.416	1.734
Quantidade total de processos físicos com o juiz	51	36
Quantidade total de processos eletrônicos com o juiz	1.365	1.698
<p>Observações:</p> <p>a) Verificação 1 em 12-5-2020. Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e E-proc.</p> <p>b) Verificação 2 em 23-07-2020. Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e E-proc.</p>		

Audiências

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Quantidade de audiências designadas	13	20
<p>Observações:</p> <p>a) Verificação 1 em 12-5-2020. Data da audiência mais longínqua: 17-9-2020. Dados extraídos do SAJ e do EPROC.</p> <p>b) Verificação 2 em 23-07-2020. Data da audiência mais longínqua: 19-11-2020. Dados extraídos do SAJ e do EPROC.</p>		

3 PROCESSOS AGUARDANDO IMPULSO

Processos conclusos há mais de 100 e 365 dias

Ano da conclusão	Verificação 1	Verificação 2	
		Juiz Titular	Juiz Cooperador
2004	1	0	0
2019	6	1	0
2020	5	90	32
Processos conclusos há mais de 100 dias	12	91	32
Processos conclusos há mais de 365 dias	1	0	0

Observações:

a) Verificação 1: dados obtidos em 13-5-2020 (Documento n. 4676594).

b) Verificação 2: dados obtidos em 23-07-2020 (Documento n. 4804116).

b.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos conclusos há mais de 100 dias na data da extração, ou seja, aqueles existentes na primeira verificação e que ainda não receberam impulso, além dos registros novos, que entraram à estatística em data posterior.

b.2) Os processos podem ser filtrados por antiguidade na coluna “faixa dias conclusos” da planilha Excel e, dessa forma, o fluxo pode ser administrado para apresentar os processos que estão conclusos há mais de 365 dias.

b.3) Dos 123 processos conclusos há mais de 100 dias captados na verificação 2, 36 são físicos, cujos prazos processuais encontram-se suspensos de 16-3 a 30-8-2020, conforme Resolução GP/CGJ n. 5 de 23 de Março de 2020 (art. 3º, II, “a”) e alterações posteriores, ressalvadas as hipóteses previstas no mesmo normativo, além de novas deliberações.

c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e E-proc.

d) Por conta da migração dos processos do SAJ para o sistema E-proc, os indicadores constantes dos relatórios correicionais de processos paralisados (+ 100 e + 365 dias), que eram obtidos do banco de dados do SAJ de maneira automática por programa desenvolvido para as correições, assim como o seu parâmetro, tiveram que ser revistos. Atualmente, esses relatórios estatísticos são extraídos do programa *Business Intelligence* – BI, do Tribunal de Justiça, cujo acesso foi disponibilizado a todos os Magistrados, conforme Circular CGJ n. 111, de 17 de abril de 2020. Além disso, passou-se a adotar como novo parâmetro “a data da conclusão não seguida de movimento de juiz associado (despacho, decisão, sentença)”, objetivando viabilizar a captação dos processos paralisados também no E-proc. A adoção desse novo parâmetro decorre da necessidade de ser captada a data do efetivo ingresso do feito em gabinete, uma vez que, não raro, há necessidade de mudança da sua situação após a conclusão, por exemplo, de despacho para decisão (e vice-versa), o que acabava alterando a data da conclusão para a última data registrada no gabinete. Na prática, não obstante os muitos acertos, a utilização desse parâmetro acabou revelando pequenas inconsistências. Uma das causas apuradas está na incorreta alimentação do sistema pelo usuário nos processos físicos e nos digitalizados. Essas falhas, todavia, serão sanadas à medida em que esses processos forem impulsionados com qualquer movimento de Magistrado.

Processos em cartório sem movimentação há mais de 100 e 365 dias

Ano da última movimentação	Verificação 1	Verificação 2
2007	1	1
2012	1	0
2013	2	0
2014	1	1
2015	3	0
2016	2	0
2017	1	0
2018	0	1
2019	23	1
2020	3	5
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	37	9
Processos sem movimentação há mais de 365 dias	12	3
<p>Observações:</p> <p>a) Verificação 1: dados obtidos em 13-5-2020 (Documento n. 4676601).</p> <p>b) Verificação 2: dados obtidos em 23-07-2020 (Documento n. 4804127).</p> <p>b.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos sem movimentação há mais de 100 dias na data da extração, ou seja, aqueles existentes na primeira verificação e que ainda não receberam impulso, além dos registros novos, que entraram à estatística em data posterior.</p> <p>b.2) Os processos podem ser filtrados por antiguidade na coluna “faixa de dias sem movimentação” da planilha Excel e, dessa forma, o fluxo pode ser administrado.</p> <p>b.3) Dos 9 processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias captados na verificação 2, 3 são físicos, cujos prazos processuais encontram-se suspensos de 16-3 a 30-8-2020, conforme Resolução GP/CGJ n. 5 de 23 de Março de 2020 e alterações posteriores, ressalvadas as hipóteses previstas no mesmo normativo, além de novas deliberações.</p> <p>c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e E-proc.</p>		

4 PENDÊNCIAS

Mandados em carga

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Mandados em carga com oficiais de justiça há mais de 30 dias.	52	29
<p>Observações:</p> <p>a) Verificação 1: dados obtidos em 12-5-2020 (Documento n. 4676605). a.1) Mandado mais antigo: 14-1-2020.</p> <p>b) Verificação 2: dados obtidos em 23-07-2020 (Documento n. 4804140). b.1) Mandado mais antigo: 21-1-2020.</p> <p>c) Em razão da suspensão dos prazos decorrente da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5, de 23 de março de 2020, o relatório de mandados tem caráter apenas informativo.</p>		